

# PROJETO DE LEI Nº 67/2025

## *Institui o Programa “Cultura nos Bairros” no Município de Itaúna e dá outras providências*

O povo do município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itaúna, o programa “Cultura nos Bairros”, com a finalidade de fomentar e descentralizar as atividades culturais, levando atrações, oficinas e manifestações artísticas a diversos bairros da cidade.

**Art. 2º** São objetivos do programa:

- I** – Valorizar os artistas e grupos culturais locais;
- II** – Estimular o acesso da população à cultura, independentemente da localização geográfica;
- III** – Promover a inclusão social e o desenvolvimento comunitário por meio da arte;
- IV** – Utilizar espaços públicos como palcos culturais (praças, escolas, quadras, centros comunitários, etc).

**Art. 3º** As ações do programa poderão incluir:

- I** – Apresentações de música, dança, teatro, circo e literatura;
- II** – Oficinas de arte, artesanato, cinema e cultura popular;
- III** – Feiras culturais com gastronomia, arte e economia criativa;
- IV** – Exposições itinerantes.

**Art. 4º** O programa poderá ser executado em parceria com:

- I** – Artistas e coletivos culturais locais;
- II** – Escolas, universidades e instituições públicas;
- III** – Empresas privadas por meio de patrocínios, incentivos fiscais ou contrapartidas sociais;
- IV** – Conselhos e entidades culturais.

**Art. 5º** A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que poderá:

- I** – Elaborar calendário anual de eventos por região;
- II** – Disponibilizar estrutura básica (som, iluminação, transporte);
- III** – Realizar chamadas públicas para seleção de artistas e propostas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de junho de 2025

**Leonardo Alves do Santos**  
Vereador

**Aristides Ribeiro de Carvalho Filho**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

A cultura é um direito social fundamental. No entanto, seu acesso ainda é limitado a regiões centrais da cidade. O programa “Cultura nos Bairros” busca democratizar esse acesso, fortalecendo a identidade local, revelando talentos e ocupando espaços públicos de forma criativa e educativa.

Além disso, o projeto favorece a geração de renda para artistas e microempreendedores culturais, promovendo cidadania e bem-estar.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

**Leonardo Alves do Santos**  
Vereador

**Aristides Ribeiro de Carvalho Filho**  
Vereador